



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA
CASA DE CULTURA FRANCESA**

Edital N° 01/2025/CCF

REGULAMENTA A ENTREVISTA DE ALUNOS ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE LETRAS/FRANCÊS PARA ATUAÇÃO EM TURMAS OFERTADAS PELA CASA DE CULTURA FRANCESA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025.2

A **CASA DE CULTURA FRANCESA** da Universidade Federal do Ceará torna público o presente Edital de entrevista para alunos estagiários do curso de Letras/Francês da Universidade Federal do Ceará, para atuação em turmas ofertadas pela Casa de Cultura Francesa, obedecidas as regras a seguir delineadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade entrevistar alunos estagiários do curso de Letras/Francês da UFC para atuação em turmas ofertadas pela Casa de Cultura Francesa, durante o semestre letivo de 2025.2.

1.2. Poderão participar do presente processo os estudantes que estão regularmente matriculados na disciplina de Estágio I: Fundamentos teóricos para o ensino de Língua Francesa (**em 2025.1**) do Curso de Letras/Francês da Universidade Federal do Ceará.

1.3. Os estudantes poderão estagiar durante o semestre letivo de 2025.2 em turmas do nível A1, ofertadas pela Casa de Cultura Francesa.

1.4. O presente processo tem como objetivos:

1.4.1. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação do curso de Letras/Francês da UFC, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino.

1.4.2. Valorizar – academicamente – a contribuição dos graduandos nas ações de extensão e no cotidiano institucional.

1.4.3. Promover integração institucional e direta entre a Casa de Cultura Francesa e o curso de Letras/Francês da UFC, ampliando a parceria entre essas subunidades de ensino.

2. DOS ALUNOS ESTAGIÁRIOS SELECIONADOS

2.1. Serão obrigações do aluno estagiário selecionado:

2.1.1. Comunicar ao professor orientador o abandono do curso ou o trancamento de sua matrícula.

2.1.2. Participar de reuniões agendadas previamente com o professor orientador.

2.1.3. Cumprir os prazos para elaboração e apresentação dos planos de aula, provas e atividades extras.

2.1.4. Devolver, ao final do semestre letivo, o material cedido pela Casa de Cultura Francesa para a realização das aulas.

2.1.5. Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.

2.1.6. Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas em sala de aula.

2.1.7. Participar da elaboração de material didático e de provas (orais e escritas) quando solicitado.

2.1.8. Avisar ao professor orientador, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros ou atividades letivas.

2.2. O aluno estagiário não deve substituir o professor orientador, mas ser orientado e acompanhado por este em sala de aula e em encontros fora da sala de aula, que aconteçam pelo menos uma vez por semana.

2.3. A função do aluno estagiário da Casa de Cultura Francesa não constitui cargo ou emprego remunerado, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição exclusivamente pela internet, nos dias 7 a 13 de julho de 2025, mediante preenchimento de formulário eletrônico:

<https://forms.gle/J4otvZrCptosMXY6>

3.2. O candidato deverá incluir no formulário eletrônico de inscrição os seguintes documentos:

a. RG;

b. CPF;

c. Comprovante de matrícula;

d. Histórico escolar atualizado (aluno regularmente matriculado, em 2025.1, na disciplina de Estágio I: Fundamentos teóricos para o ensino de Língua Francesa, do Curso de Letras/Francês da Universidade

Federal do Ceará).

3.3. Sempre que o formulário eletrônico de inscrição solicitar que um documento seja anexado, este deve ser inserido em frente e verso (quando necessário), em um único arquivo, em formato PDF ou JPEG.

3.4. O documento anexado deve estar completo e legível.

3.5. As inscrições em que forem submetidos documentos incompletos ou ilegíveis serão canceladas.

3.6. Para se inscrever é necessário usar um e-mail do Gmail. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

3.7. O link de acesso ao formulário eletrônico para inscrição ficará disponível, também, no sítio virtual das Casas de Cultura (<https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-francesa/>).

3.8. A Casa de Cultura Francesa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

4. DO PROCESSO DE ENTREVISTAS DOS ALUNOS ESTAGIÁRIOS

4.1. A Casa de Cultura Francesa formará uma comissão avaliadora para entrevistar os alunos estagiários do Curso de Letras/Francês da UFC, composta por professores da Casa de Cultura Francesa.

4.2. A entrevista dos alunos estagiários consistirá de Prova Didática - **na modalidade presencial** - aula com 20 minutos de duração (nota de 0 a 100). Nota mínima 60 pontos.

4.3. Os candidatos deverão apresentar planos de aula em português.

4.4. Na aula de 20 minutos, serão avaliados a abordagem didático-pedagógica e comunicativa, bem como o desembaraço do candidato.

4.5. A nota final será a média aritmética obtida nas notas da Prova Didática emitidas pelos professores que fazem parte da comissão avaliadora.

4.6. Os alunos estagiários serão classificados com base na nota final obtida no processo de entrevista.

5. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição (on-line)	7 a 13 de julho de 2025
Prova Didática	16 a 18 de julho de 2025

Resultado da seleção	21 de julho de 2025
Período para os candidatos classificados apresentarem-se à Casa de Cultura Francesa	23 a 25 de julho de 2025
Início das atividades dos alunos estagiários	15 de setembro de 2025

6. DAS VAGAS E HORÁRIOS

6.1 Para 2025.2, a Casa de Cultura Francesa dispõe de, no máximo, **10 (dez)** vagas.

6.2 A Casa de Cultura Francesa não garante a alocação de todos os estagiários participantes das entrevistas.

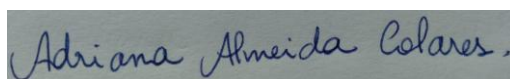
6.3 Horários:

HORÁRIO	VAGAS
Seg/Qua – 18h às 20h	4
Ter/Qui – 8h às 10h	2
Seg/Qua – 8h às 10h	2
Seg/Qua – 10h às 12h	2

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7. 1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Casa de Cultura Francesa, conforme o caso e dentro da competência do órgão.

Fortaleza, 30 de junho de 2025.



Prof^a Adriana Almeida Colares

Coordenadora da Casa de Cultura Francesa – UFC